ANEXO 03: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) A COTAS

Eu,

 ,no me social (a ser preenchido somente caso faço uso) CPF: ,RG: ,candidato para ingresso no Programa de Pós-graduação em Geografia da UFJF, turma2022, me autodeclaro:

[ ] PRETO(A)

[ ] PARDO(A)

[ ] DEFICIENTE [ ] INDÍGENA

[ ] QUILOMBOLA

[ ] PESSOA TRANS [ ] REFUGIADO

[ ] CIGANO

Estou ciente de que,em casode falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo..

Juizde Fora, de de20 .

Assinatura

\*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 -Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: “omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que de via ser escrita,comofimde prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

\*\* Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º:“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sempre juízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/ICH**

**Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Universitário CEP: 36036-900- Minas Gerais – Brasil**

**Tel.:+55322102-3133**

[**www.ufjf.br/ppgeografia**](http://www.ufjf.br/ppgeografia)**|****e-mail:ppg.geografia@ufjf.edu.br**